

necessidades do Núcleo de Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília/DF, a contar 01/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 27 de Fevereiro de 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 413263

PORTARIA Nº 2.178/2019 - CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o memorando nº 029/2019- DAF, de 27/02/2019; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Casa Civil serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SOLIENE DA SILVA SOUSA, ocupante do cargo de Coordenador da Área de Saúde e Assistência, matrícula funcional nº 5892240/2, para a função de Fiscal e JARIELSON SANTOS DA COSTA, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula funcional nº 5945810/1, para Suplente de Fiscal do Contrato nº 36/2018 – CCG, firmado com a empresa L. SILVA & R. ANDRADE LTDA, com vigência até 02/12/2019, que tem como objeto fornecimento de gás liquefeito de petróleo envasado, botijão de 13 kg (somente recarga), com entrega, para atender a demanda do Centro Regional de Governo do Baixo Amazonas – Sede Santarém, a contar 01/01/2019. Art. 2º SÃO ATRIBUIÇÕES do Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato;

II – Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Apresentar relatório mensal consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º FICA ESTABELECIDO que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, em tempo hábil, para adoção dos procedimentos necessários, com vista a estrito cumprimento da execução do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 27 de Fevereiro de 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 413247

PORTARIA Nº 2.185/2019 - CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o memorando nº 029/2019- DAF, de 27/02/2019;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Casa Civil serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

I - REVOGAR, a PORTARIA Nº 177/2015 – SCCG de 20/08/2015, que designou a servidora ROSANGELA DO SOCORRO FERREIRA CARDOSO, Id. Funcional nº 183593/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para a Função de Fiscal e a Portaria nº 251/2017, de 09.08.2017, que designou o servidor JOÃO SOLERMO COUTO DE SOUZA, Id. Funcional nº 5917605/1, ocupante do cargo de Gerente, para a Função de Suplente de Fiscal do Contrato nº 14/2015 – CCG, firmado com a empresa CLARO S/A, com vigência de 31/08/2019, que tem como objeto prestar serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), visando atender a Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar 01/01/2019. II – DESIGNAR a servidora ROSANGELA DO SOCORRO FERREIRA CARDOSO, Id. Funcional nº 183593/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para a Função de Fiscal e JAIRO SILVA LIMA, ocupante do cargo de Diretor, matrícula funcional nº 5945576/1, para Suplente de Fiscal do Contrato nº 14/2015 – CCG, firmado com a empresa CLARO S/A, com vigência até 31/08/2019, que tem como objeto prestar serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), visando atender a Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar 01/01/2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 27 de Fevereiro de 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 413279

PORTARIA Nº 2.168/2019 - CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o memorando nº 029/2019- DAF, de 27/02/2019; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Casa Civil serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

I - REVOGAR, a PORTARIA Nº 401/2018 – SCCG de 16/08/2018, que designou o servidor ROSEANE ANDRADE DA SILVA, Id. Funcional nº 54185724/3, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública, para a Função de Fiscal do Contrato nº 020/2018 – CCG, firmado com a empresa KAIZEN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, com vigência de 25/07/2018 a 24/07/2019, que tem como objeto fornecimento de alimentos de uso comum (café e açúcar), visando atender o Centro Regional de Santarém, a contar 01/01/2019. II – DESIGNAR a servidora SOLIENE DA SILVA SOUSA, ocupante do cargo de Coordenador da Área de Saúde e Assistência, matrícula funcional nº 5892240/2, para a função de Fiscal e RONILMA SANTOS DA SILVA, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, matrícula funcional nº 5945736/1, para Suplente de Fiscal do Contrato nº 020/2018 – CCG, firmado com a empresa KAIZEN COMERCIO E DISTRUBUIDORA DE PROTUDOS ALIMENTICIOS, com vigência até 24/07/2019, que tem como objeto fornecimento de alimentos de uso comum (café e açúcar), visando atender o Centro Regional de Santarém, a contar 01/01/2019. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 27 de Fevereiro de 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 413224

PORTARIA Nº 2.176/2019 - CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o memorando nº 029/2019- DAF, de 27/02/2019;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Casa Civil serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor PAULO ROBERTO SANTOS GOMES, Id. Funcional nº 5275792/4, ocupante do cargo de Coordenador, para a Função de Fiscal e FERNANDO WAGNER ASSUNÇÃO TEIXEIRA, Id. Funcional nº 5897666/5, ocupante do Cargo de Gerente, como suplente de Fiscal do Contrato nº 34/2018 – CCG, firmado com a empresa PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, com vigência até 02/12/2019, que tem como objeto a aquisição de nobreaks, para atender as necessidade da Casa Civil da Governadoria do Estado, a contar de 01/01/2019.

Art. 2º SÃO ATRIBUIÇÕES do Fiscal do Contrato:

I – Acompanhar e Fiscalizar a execução do Contrato;

II – Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV – Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

V – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Apresentar relatório mensal consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º FICA ESTABELECIDO que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, em tempo hábil, para adoção dos procedimentos necessários, com vista a estrito cumprimento da execução do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 27 de Fevereiro de 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 413244

PORTARIA Nº 2.184/2019 - CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o memorando nº 029/2019- DAF, de 27/02/2019;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Casa Civil serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.